

# PARECER Nº \_\_\_\_\_

## RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei Complementar nº 0010-2010

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

*“Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 125/2010, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal (PAS)”*

### RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para exarar, como Relator Especial, Parecer sobre o Projeto retro especificado, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa alterar a Lei Complementar nº 125, de 24 de maio de 2010, que autorizou o Poder Executivo a criar o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal (PAS).

A referida Lei prevê que, para a operacionalização do PAS, a Prefeitura Municipal contrataria ou celebraria convênio com empresa especializada na administração do serviço de cartão eletrônico.

Assim, foi aberto processo de licitação para a contratação da mencionada empresa, licitação esta, que, após conclusão, mostrou-se inviável pelas condições oferecidas pela vencedora ao comércio local, o que resultou em sua revogação por não atender as necessidades da municipalidade.

Como opção, a Prefeitura Municipal administrará diretamente o serviço de cartão eletrônico para implantação do PAS, com um custo estimado em 1% (um por cento) do montante a ser creditado, índice que beneficiará o comércio local, já que os praticados pelas empresas administradoras do serviço de cartão eletrônico variam de 3% (três por cento) a 10% (dez por cento).

Desta forma, para viabilizar esta opção, é necessário promover adequações na Lei Complementar nº 125, de 24 de maio de 2010, na forma proposta pelo Projeto de Lei Complementar ora analisado.

Após analisar o Projeto, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar 0010-2010**, em conformidade com o Parecer favorável expedido pela Procuradoria Jurídica da Casa concernente à matéria, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 02 de agosto de 2010.

**MAURO GOLDIN**  
Relator

